
**COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DO(A)
COORDENADOR(A) DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE DE
EDUCAÇÃO (FAED), BIÊNIO 2021/2023**

REGULAMENTO DO DEBATE/LIVE – ON-LINE

(Anexo à Deliberação nº 003, de 26 de março de 2021, da CCP)

Art. 1º. O debate/live será realizado no dia 06/04/2021 (terça-feira), das 19:15h as 21:15h. O link para acesso será disponibilizado pelos e-mails eletrônicos dos votantes e será amplamente divulgado nas páginas oficiais da FAED.

§ 1º. A CCP enviará à Coordenação do curso de Pedagogia solicitação para liberação das turmas com aulas na terça-feira dia 06/04/2021, para que discentes e docentes participem do debate/live.

Art. 2º. O debate deve ser pautado pelos princípios da ética e do decoro acadêmico.

Art. 3º. O/a mediador/a do debate será indicado pela CCP/FAED/2021, podendo ser membro da própria CCP.

§ 1º. Respeitadas as normas deste Regulamento, o/a mediador/a terá amplos poderes para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados.

Art. 4º. O debate será subdividido em 3 (três) blocos distintos, a saber:

I – primeiro bloco: exposição, pelo candidatos, de seus Programa de Trabalho (duração: 20 minutos);

II – segundo bloco: respostas a questionamentos efetuados pela comunidade acadêmica – Discentes e Docentes do Curso de Pedagogia (duração: 60 minutos).

§ 1º. Cada formulador escreverá no chat o seu questionamento, bem como deverá registrar o nome e seu seguimento (discente ou docente);

§ 2º. O/a mediador/a passará as perguntas para o candidato na ordem que estas forem registradas no chat, podendo agrupá-las por temas, em blocos até três perguntas;

§ 3º. VII – Poderão ser feitas perguntas enquanto houver tempo disponível, desde que seja garantida a participação dos dois segmentos - discentes e docentes



II – terceiro bloco: O candidato efetuará suas considerações finais (duração: 10 minutos)

Art. 5º. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela CCP.